

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 29/03/2019 | Edição: 61 | Seção: 3 | Página: 87

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Santa Catarina/Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas/Departamento de Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP/PRODEGESP da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Normativa nº 154/2019/GR, de 09/01/2019, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei n° 8.745/1993 e suas alterações.

1 Das inscrições:

1.1 Período de Inscrição: 01/04/2019 a 05/04/2019 - das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30h.

Observação: Campus Araranguá: 01/04/2019 a 08/04/2019, exceto dia 03, sábado e domingo - das 08:0 às 17:00h.

- 1.2 Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.
- 1.3 Locais: As inscrições serão realizadas na(s) Secretaria(s) da(s) respectiva(s) Unidade(s) de Ensino, onde também serão obtidas informações relativas ao processo seletivo simplificado e a publicação da portaria de homologação das inscrições, bem como do cronograma dos trabalhos.

Campus Araranguá: sid.cts.ara@contato.ufsc.br, fone: (48) 3721-6940/6956. Secretaria Integrada de Departamentos - Bloco B - 2º andar. (Rodovia Governador Jorge Lacerda, nº 3201 - Km 35,4. Bairro: Jardim das Avenidas - Araranguá/SC).

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade - Florianópolis:

Departamento de Direito - DIR/CCJ: dir@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-5602/5600

Departamento de Análises Clínicas - ACL/CCS: acl@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-4159 / 2226/ 4949. Departamento de Cirurgia - CLC/CCS clc@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9052. Departamento de Ciência da Informação - CIN/CED: cin@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-4075. Departamento de Ciências Contábeis - CCN/CSE: ccn@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9383.

- 1.4 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente junto ao órgão solicitante, através de preenchimento de Formulário de Inscrição (disponível em: http://concursos.ufsc.br/orientacoes-aos-departamentos-de-ensino/). Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade devidamente autenticados do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Formulário de Inscrição.
- 1.4.1 O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 1.4.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo o candidato brasileiro, nato ou naturalizado e o estrangeiro portador do Visto Permanente, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, apresentação dos documentos exigidos do comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- 1.5 Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional Banco do Brasil, sob o código de recolhimento nº 153 163 152 37 288 837. Essa taxa, uma vez recolhida, em hipótese alguma será restituída. Instrução para pagamento anexa neste Edital.
- 1.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia acompanhada do original para fins de autenticação pelo secretário do órgão solicitante da Carteira de Identidade, ou equivalente de validade nacional, com foto e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição. Candidatos estrangeiros deverão apresentar Registro Nacional Migratório (RNM) ou cópia do passaporte e do Visto Permanente e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição. Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, conforme especificações no item 5.3.
- 1.7 O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no Formulário de Inscrição, de maneira clara e objetiva, e justificando sua necessidade. Se necessário, o candidato pode ser convocado para avaliação presencial e/ou solicitado o encaminhamento de laudo médico para comprovar a necessidade de seu pedido. A condição especial requerida será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2 Do(s) Processo(s) Seletivo(s):

2.1 Campus Araranguá

2.1.1 Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde - CTS

2.1.1.1 Departamento de Computação - DEC

Campo de conhecimento: Ciência da Computação/ Matemática da Computação.

Processo: 23080.013175/2019-58

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharia ou Ciência da Computação ou Automação e Sistemas ou Matemática ou Física e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia ou Ciência da Computação ou Automação e Sistemas ou Matemática ou Física.

2.2 Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Florianópolis

2.2.1 Centro de Ciências Jurídicas - CCJ2.2.1.1 Departamento de Direito - DIR

Campo de conhecimento: Direito Empresarial

Processo: 23080.018025/2019-31

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Direito e Mestrado ou Doutorado em Direito.

2.3.1 Centro de Ciências da Saúde - CCS

2.3.1.1 Departamento de Análises Clínicas - ACL

Campo de conhecimento: Farmácia/ Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial

Processo: 23080.013119/2019-13

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Farmácia (segundo as diretrizes Curriculares Nacionais nº 2 de 2002 ou Graduação em Farmácia habilitação Análises Clínicas ou Graduação em Farmácia e Bioquímica opção Análises Clínicas e Especialização em Análises Clínicas ou Mestrado ou Doutorado em Grande área de Ciências da Saúde, ou Grande área de Ciências Biológicas.

2.3.1.2 Departamento de Cirurgia - CLC

Campo de conhecimento: Técnica Operatória e Cirurgia Experimental

Processo: 23080.014282/2019-01

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Medicina e Doutorado em Ciências Médicas.

2.4.1 Centro de Ciências da Educação - CED

2.4.1.1 Departamento de Ciências da Informação - CIN

Campo de conhecimento: Biblioteconomia

Processo: 23080.014536/2019-83

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Biblioteconomia e Mestrado ou Doutorado em Ciências da Informação.

2.5.1 Centro Sócio Econômico - CSE

2.5.1.1 Departamento de Ciências Contábeis- CCN

Campo de conhecimento: Contabilidade Geral

Processo: 23080.014602/2019-15

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência conforme prevê a seção 5 deste Edital.

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Ciências Contábeis e Especialização em Ciências Contábeis ou Mestrado em Ciências Contábeis ou Administração ou Doutorado em Ciências Contábeis ou Administração ou Engenharia de Produção.

- 3. Da Avaliação:
- 3.1 O candidato será avaliado por meio de prova didática (peso 2) e de prova de títulos (peso 1).
- 3.1.1 Além das provas a que se refere o item 3.1, o órgão solicitante poderá, a seu critério, definir pela aplicação de: prova escrita dissertativa (peso 1) e prova prática (peso 1).
- 3.1.2 Se a opção do órgão solicitante for pela aplicação da prova escrita de que trata o item 3.1.1, esta terá caráter eliminatório e classificatório.
 - 3.1.3 A prova escrita, se aplicada, deverá anteceder as provas didática, de títulos e prática.
- 3.1.4 No caso de aplicação da prova escrita, o candidato deverá, para ser aprovado nesta fase, obter nota mínima 7 (sete).
 - 3.1.5 Se o órgão solicitante optar pela aplicação de prova prática, esta terá caráter classificatório.
- 3.1.6 No caso de não aplicação das provas escrita e prática a que se refere o item 3.1.1, o cálculo da média final deverá manter os pesos das provas definido no item 3.1.
- 3.1.7 Para todas as modalidades de avaliação do processo seletivo simplificado, independentemente da classe docente, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 3.1.8 A média para aprovação em cada prova será 7 (sete), excetuando-se a prova de títulos, em que deverá ser atribuída a mesma nota por todos os membros da comissão.
- 3.1.9 Para a prova de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae na Plataforma Lattes, devidamente documentado, com os documentos dispostos na ordem de apresentação no currículo, ao secretário da comissão examinadora, no horário previsto no cronograma para o sorteio da prova didática.

- 3.1.9.1 Os documentos relativos aos grupos I e II do Anexo A da Portaria Normativa nº 154/2019/GR deverão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada pelo original para fins de autenticação no ato da entrega do currículo. O não cumprimento desse requisito implica na não contagem dos pontos relativos aos documentos faltantes.
- 3.1.10 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil, que deverá ser comprovada no ato da contratação.
- 3.1.11 O candidato deverá comparecer pessoalmente a todas as etapas do concurso, na data, local e horário definidos em cronograma.
- 3.1.11.1 O candidato que se atrasar ou faltar a qualquer uma das etapas obrigatórias será eliminado e ficará impedido de participar das etapas subsequentes.
- 3.2 A média de cada prova, com exceção da prova de títulos, será obtida mediante a média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da comissão examinadora, de acordo com os pesos estabelecidos para as provas.
- 3.2.1 A média final será obtida mediante a média ponderada das médias aritméticas, observados os pesos dispostos nos itens 3.1 e 3.1.1.
- 3.2.2 A classificação será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).
- 3.2.3 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência: I a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a sessenta anos; II a maior pontuação na prova didática; III a maior pontuação na prova de títulos; IV a maior idade.
- 3.2.4 O resultado final, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado pelo presidente da comissão examinadora, no mural e página eletrônica do órgão solicitante, conforme definido no cronograma do processo seletivo simplificado. Da decisão a que se refere o item 3.2.4 caberá recurso ao dirigente do órgão solicitante responsável pelo processo, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados.
- 3.2.5 Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, à exceção dos processos seletivos nas áreas/subáreas de conhecimento do item 2 deste edital, onde houver a especificação de realização de provas em outra língua.
 - 4 Da Remuneração:
 - 4.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais

Graduação: R\$ 2.236,31. Especialização: R\$ 2.442,66. Mestrado: R\$ 2.786,27. Doutorado: R\$ 3.449,83.

- 4.1.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais Auxílio Alimentação de R\$ 229,00.
- 4.2 Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais

Graduação: 3.126,31. Especialização: R\$ 3.576,28. Mestrado: R\$ 4.272,99. Doutorado: R\$ 5.786,68.

- 4.2.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais Auxílio Alimentação de R\$ 458,00.
- 5 Da reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência:
- 5.1 Foi reservado aos candidatos com deficiência 5% (cinco) do total de vagas deste Edital em conformidade com o Decreto nº 9.508/2018.
- 5.1.1 Do total de vagas destinadas à reserva foi sorteado, de modo a determinar por critério impessoal e objetivo, em quais áreas/subáreas de conhecimento foram alocadas as reservas. O órgão solicitante que dispor de número igual ou superior a 5 (cinco) vagas, teve reservado automaticamente até um quinto dessas vagas, e a área/subárea que recebeu a reserva foi determinada por sorteio.
 - 5.1.2 A ata do sorteio está disponível no site http://concursos.ufsc.br, anexa a este edital.
- 5.2 Os candidatos com deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como horários de início, datas, locais de aplicação e nota mínima exigida, observados os dispositivos legais e o atendimento do item 1.7.
- 5.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência deverão fazer a sua opção no Formulário de Inscrição, informando o tipo de deficiência e anexando laudo médico legível atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com a identificação e assinatura do médico atestante. O candidato que descumprir este item concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.
- 5.3.1 Caso o candidato possua um laudo técnico baseado na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) poderá anexá-lo, como informação complementar, não desobrigando a apresentação do laudo médico nos moldes do item 5.3.
- 5.4 O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá proceder conforme orientações do item 1.7.
- 5.5 O candidato concorrente à reserva de vagas, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante também na lista específica, por área/subárea de conhecimento.
- 5.6 Para a área/subárea de conhecimento com vaga reservada, preferencialmente, para candidatos com deficiência, será convocado o candidato da lista de classificação de pessoas com deficiência, se houver, e seguirá o critério de alternância e proporcionalidade entre as vagas de ampla concorrência e as vagas reservadas.
- 5.6.1 Em caso de não provimento do cargo por parte de candidato nomeado em vaga reservada, essa vaga será preenchida pelo candidato concorrente à mesma reserva posteriormente classificado, se houver.

- 5.7 Antes da convocação do candidato com deficiência, o DDP terá a assistência da Equipe Multiprofissional de Acompanhamento aos Servidores da UFSC com Deficiência (EMAPCD) que, entre outras atribuições, avaliará se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, a viabilidade das condições de acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho e a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que o candidato habitualmente utilize.
- 5.7.1 Será assegurado o direito a recurso ao candidato que tiver o parecer constatando o não enquadramento da deficiência informada com a legislação, dirigido à EMAPCD, o qual deverá ser interposto em até 2 (dois) dias úteis da emissão do parecer e encaminhado para o e-mail pcd.prodegesp@contato.ufsc.br. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, digitado ou preenchido a mão com letra legível, contendo o nome e a assinatura do candidato, podendo juntar novos laudos médicos, exames complementares, ou documentos que julgar conveniente.
- 5.8 Não será contratado, em vaga destinada a pessoa com deficiência, o candidato aprovado no processo seletivo cuja deficiência informada no Formulário de Inscrição, não seja constatada pela EMAPCD, caso em que o candidato passará a compor apenas a lista de classificação geral.
 - 6 Das disposições gerais:
- 6.1 O candidato aprovado para o Magistério Superior será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, no nível 1 da classe A do cargo de professor da carreira do Magistério Superior e perceberá remuneração composta de Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação requerida no processo seletivo, apresentada no ato da contratação, + Auxílio Alimentação, conforme os valores estabelecidos no presente Edital. É vedada qualquer alteração posterior da titulação.
- 6.2 A seleção dos candidatos se dará nos termos da Portaria Normativa nº 154/2019/GR e será executada pelo órgão solicitante. O início do processo seletivo simplificado para a contratação de professores substitutos e temporários dar-se-á no prazo mínimo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital no DOU.
- 6.3 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 12 (doze) meses e poderá sofrer prorrogação de até 12 (doze) meses, conforme a legislação vigente.
- 6.4 A contratação de que trata este edital é por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei nº 8.745/93. Caso cesse a necessidade temporária que ensejou a abertura do processo seletivo, a instituição não será obrigada a efetivar a contratação.
- 6.5 No ato da contratação serão aceitos como comprovante dos requisitos listados no item 2 deste edital somente os diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC, não podendo ser apresentados como comprovante certidões ou declarações de conclusão da respectiva formação.
 - 6.6 Estão impedidos de serem contratados:
- 6.6.1 Ocupante de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica.
 - 6.6.2 Ocupante de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.
- 6.6.3 Pessoa em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existente(s) com a carga horária do contrato de Professor Substituto.
- 6.6.4 Pessoa que tenha sido contratada nos termos da Lei nº 8.745/93, inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante nos casos em que não tenham decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato.
 - 6.6.5 Pessoa que tenha dois vínculos com o serviço público, independente da soma das cargas horárias destes vínculos.
- 6.6.6 O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de Instituições Federais de Ensino.
- 6.7 A comunicação oficial com o candidato habilitado, convocando-o para a contratação, será feita através do e-mail do aprovado, indicado na ficha de inscrição do processo seletivo.
- 6.8 Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.
- 6.9 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do chefe da Unidade de Ensino ao qual se vincula o processo seletivo simplificado.
- 6.10 A publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União valerá como documento comprobatório de classificação.
- 6.11 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.12 Os casos omissos serão solucionados pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas DDP/PRODEGESP/UFSC.

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

ANEXO I

- 1 Pagamento da Taxa de Inscrição:
- 1.1 Emissão GRU

A emissão da GRU pode ser feita através do site da Secretaria do Tesouro Nacional, onde deverá ser informada a Unidade Gestora da UFSC (153163), a Gestão (15237) e o código de recolhimento, '288 83-7'. Após a inserção desses dados deverão ser preenchidos os campos obrigatórios do formulário seguinte (CPF e nome do Proposto, caso possua, ou CNPJ UFSC 83899526000182) e no campo Número de Referência informar o número do processo seletivo respectivo.

Para correntistas do BB existe a opção de transferência à Conta Única do Tesouro, nessa transferência o recolhedor deverá preencher dois campos. No campo 1 o recolhedor irá preencher a Unidade Gestora+Gestão+Código de recolhimento e no campo 2 irá informar o CPF do proposto.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).









